



RESOLUÇÃO N.º 28, DE 07 DE JULHO DE 2010.

*Altera o art. 5º. e o parágrafo único do art. 6º.
da Resolução nº. 27/2005 – TP.*

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº. 20071000001131-0, no qual foi determinado, entre outras coisas, que os tribunais elaborem e executem plano administrativo de concessão e fruição de férias, por meio de critérios objetivos e equitativos, privilegiando a concessão das férias de períodos mais remotos e, dentre juízes com o mesmo número de férias, a antiguidade na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 5º. e o parágrafo único do art. 6º. da Resolução nº. 27/2005 – TP para que tenham as seguintes redações:

“Art. 5º. omissis

§ 1º. O não atendimento ao presente dispositivo implicará perda da preferência, e a concessão das férias dependerá de requerimento individual, a ser remetido com antecedência mínima de trinta (30) dias em relação à data de início do período desejado.

§ 2º. Está proibido o gozo de férias de períodos mais recentes antes dos mais antigos.”

“Art. 6º. omissis

Parágrafo único. Os períodos não gozados de férias somente poderão ser acumulados por imperiosa necessidade de serviço, mediante autorização do Presidente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, aos 07 dias do mês de julho de 2010.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe
Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Vice-Presidente em exercício

Des. JOSÉ PEDRO
Corregedor Geral de Justiça

Des. ROBÉRIO NUNES
Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro

Juíza Convocada – GRACIETE SOTTO MAYOR
Membro

Juiz Convocado – ALEXANDRE MAGNO
Membro

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, ed. 4351, p. 3, 08 Jul. 2010.
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20100708.pdf>